



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Nonato Maia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 15 da Resolução TPADM n.º 310, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do sistema eproc aprovado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre e anexado no processo SEI n. 0008240-37.2024.8.01.0000 (id 2137212);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para a entrada em produção do sistema eproc nas unidades dos Juizados Especiais Criminais da Capital e do interior e nas Unidades da Infância e Juventude da Capital e do interior,

RESOLVEM:

Art. 1º AUTORIZAR a entrada em produção do sistema eproc nas Unidades da Infância e Juventude da Capital e do interior, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º AUTORIZAR a entrada em produção do sistema eproc nas Unidades dos Juizados Especiais Criminais da Capital e do interior, a partir do dia 12 de março de 2026.

Art. 3º Deverá a SETIC providenciar a ativação do sistema eproc, bem como a devida configuração no sistema SAJ para bloquear a distribuição de processos novos referentes às unidades e competências descritas nos arts. 1º e 2º, a partir das datas assinaladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura e deverá ser publicada para amplo conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça